

TERMO ADITIVO

Processo nº 50600.512590/2017-84

Unidade Gestora: Coordenação-Geral de Operações Aquaviárias - CGOP

1º TERMO ADITIVO DE DECRÉSCIMO DE VALOR E ATUALIZAÇÃO DO CRONOGRAMA FÍSICO DO TERMO DE EXECUÇÃO DESCENTRALIZADA Nº 330/2018, QUANTO A PROMOÇÃO DE CAMPANHAS DE CONSCIENTIZAÇÃO SOBRE NAVEGAÇÃO COM SEGURANÇA E O APRIMORAMENTO DOS MEIOS DE DIVULGAÇÃO DAS INFORMAÇÕES DE NAVEGABILIDADE NAS HIDROVIAS DOS RIOS TOCANTINS, TAPAJÓS E REGIÃO DOS ESTREITOS, CELEBRADO ENTRE O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES E A MARINHA DO BRASIL

O DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES - DNIT, doravante denominada UNIDADE DESCENTRALIZADORA, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 04.892.707/0001-00, com sede em Brasília/DF, Setor de Autarquias Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, Quadra 03, Lote "A", representado, neste ato, pela Diretora de Infraestrutura Aquaviária - DAQ, Sra. Taíza Reis Dantas De Sordi, brasileira, casada, engenheira, domiciliada em Brasília/DF, portador da Carteira de Identidade nº 2[REDACTED]1 SSP/DF e inscrito no CPF sob o nº 029[REDACTED]46, nomeada por meio da PORTARIA Nº 631, DE 8 DE FEVEREIRO DE 2022, publicado na Página 42, da Seção 2 do Diário Oficial da União (DOU) de quinta-feira, 10 de fevereiro de 2022, considerando o inciso XIX do artigo 175 do Regimento Interno do DNIT.

COMANDO DO 4º DISTRITO NAVAL, devorante denominada UNIDADE DESCENTRALIZADA, inscrita no CNPJ/MF sob nº 00.394.502/0041-31, com sede na Praça Carneiro da Rocha s/nº, Cidade Velha, Belém/PA, CEP: 66020-150, neste ato representado pelo VICE - ALMIRANTE EDGAR LUIZ SIQUEIRA BARBOSA, brasileiro, casado, portador da Carteira de Identidade nº 3[REDACTED]6 e inscrito no CPF nº 843[REDACTED]-04, nomeado por meio do Decreto de 22 de novembro de 2021, publicado na Página 1, da Seção 2 do Diário Oficial da União (DOU) de 23 de novembro de 2021.

As PARTES têm entre si justo, avençado e celebram o presente Termo Aditivo ao Termo de Execução Descentralizada nº 330/2018, sujeitando-se às normas disciplinares no Decreto nº 93.872, de 23 de dezembro de 1986, na Lei Complementar nº 101, de 04 de maio de 2000, na Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, no art. 12-A, inciso I, no Decreto nº 6.428, de 14 de abril de 2008, na Portaria Conjunta nº 08, de 07 de novembro de 2012, Resolução nº 26, de 05 de maio de 2016 e demais normas regulamentares que regem a matéria.

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. O presente Termo Aditivo tem por objeto supressão com repactuação e adequações dos prazos do plano de trabalho, passando a vigorar conforme Plano de Trabalho TED nº 330_2018 (12501665).

2. CLÁUSULA SEGUNDA – ADITAMENTO E MODIFICAÇÕES

2.1. São introduzidos no Termo de Execução Descentralizada nº 330/2018 (SEI nº 1386841), a seguinte supressão, ou aditamento em complementação, ou modificações às disposições vigentes:

2.2. O item 11 - Cronograma de Desembolso - Financeiro, passa a ter a seguinte redação:

Após o procedimento de supressão com repactuação e adequações dos prazos do Plano de Trabalho TED nº 330_2018 (12501665) o repasses passarão a seguir o seguinte cronograma de repasse:

CRONOGRAMA DE DESEMBOLSO - FINANCEIRO

MÊS/ANO	VALOR
2018	R\$ 1.527.727,85
2019	R\$ 1.195.052,76
2020	R\$ 101.021,80
Abril/2022	R\$ 178.490,05
Setembro/2022	R\$ 4.819.304,04
Janeiro/2023	R\$ 909.728,83
Repassado / A Repassar	

2.3. Já o item 12- Plano de Aplicação Recursos - PAD, constará que:

PLANO DE APLICAÇÃO RECURSOS - PAD

Natureza de Despesa	2018	2019	2022	2023	Total por ND
Serviço de Terceiros	R\$ 521.800,00	R\$ 1.053.925,24	R\$ 1.011.396,35	R\$ 392.480,75	R\$ 2.979.602,34
Material de Consumo	R\$ 605.992,46	R\$ 468.787,20	R\$ 3.809.907,69	R\$ 517.248,08	R\$ 5.399.935,43
Material Permanente	R\$ 560.000,00	R\$ 192.600,00	R\$ 0,00	R\$ 0,00	R\$ 752.600,00
Total por ano	R\$ 1.687.792,46	R\$ 1.715.312,44	R\$ 4.819.304,04	R\$ 909.728,83	R\$ 9.132.137,77

3. CLÁUSULA TERCEIRA – DO VALOR DO TED

3.1. O reflexo financeiro do 1º Termo Aditivo é de **-16,44%**, passando o valor contratual atual a preços iniciais de **R\$ 10.929.046,68 (dez milhões, novecentos e vinte e nove mil, quarenta e seis reais e sessenta e oito centavos)** para **R\$ 9.132.137,77 (nove milhões, cento e trinta e dois mil cento e trinta e sete reais e setenta e sete centavos)**, perfazendo um decréscimo de **R\$ 1.796.908,91 (um milhão, setecentos e noventa e seis mil novecentos e oito reais e noventa e um centavos)**.

3.2. Em síntese, a proposição refere-se a supressão do valor para aquisição de um lancha e adequação das datas das campanhas e levantamentos não realizados no período da Pandemia COVID-19 (2020 -2021).

4. CLÁUSULA QUARTA – DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

4.1. A despesa decorrente do presente Termo Aditivo, no valor total estimado de **R\$ 9.132.137,77 (nove milhões, cento e trinta e dois mil cento e trinta e sete reais e setenta e sete centavos)**, correrá conforme cronograma de desembolso à conta de créditos orçamentários consignados à **UNIDADE DESCENTRALIZADA**, disponibilizados na UGR 772001 – DGOM (Diretoria de Gestão Orçamentária da Marinha); Unidade Setorial Financeira UG 773001 – DFM (Diretoria de Finanças da Marinha) e serão executados pelo Comando do 4º Distrito Naval, UG: 784000, Gestão: 00001, CNPJ: 00.394.502/0041-31, Endereço: Praça Carneiro da Rocha, S/N - Cidade Velha, CEP: 66020-150 - Belém - PA

4.2. Previsão Orçamentária na Ação 219Z – Conservação e Recuperação de Ativos de Infraestrutura da União, Localizador 6033 da Região Hidrográfica Tocantins/Araguaia, Grupo de Natureza de Despesa GND 3.

4.3. A parcela de despesa abaixo relacionada, prevista para o exercício subsequente, será alocada à dotação orçamentária prevista para atendimento dessa finalidade, a ser consignada à CONTRATANTE, pela respectiva Lei Orçamentária Anual:

Período de Execução (para o exercício subsequente)	Valor a ser Empenhado (para o exercício subsequente)
01/01/2023 a 31/01/2023	R\$ 909.728,83 (novecentos e nove mil setecentos e vinte e oito reais e oitenta e três centavos)

5. CLÁUSULA QUINTA – DA RATIFICAÇÃO

5.1. Ficam inteiramente ratificadas, em todos os seus termos, cláusulas e condições, as disposições originais no que não tiverem sido retificadas, alteradas ou modificadas pelo presente termo, que fica fazendo parte integrante e inseparável do Termo de Execução Descentralizada nº 330/2018

6. **CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICAÇÃO**

6.1. O presente Termo Aditivo terá eficácia a partir da data da sua publicação, no sítio eletrônico oficial da unidade descentralizadora, no prazo de vinte dias, contado da data da assinatura, nos termos do artigo 14, parágrafo único do DECRETO Nº 10.426, DE 16 DE JULHO DE 2020.

6.2. E, para firmeza e prova de assim haverem, entre si, ajustado e acordado, após ter sido lido o presente Termo Aditivo é assinado eletronicamente pelas partes.

Brasília/DF, 14 de outubro de 2022

Taiza Reis Dantas De Sordi
(Assinado eletronicamente)

TAIZA REIS DANTAS DE SORDI

Diretora de Infraestrutura Aquaviária-DAQ/DNIT - Substituta
Representante legal da UNIDADE DESCENTRALIZADORA

Edgar Luiz S. B.
(Assinado eletronicamente)

VICE - ALMIRANTE EDGAR LUIZ SIQUEIRA BARBOSA

Comando do 4º Distrito Naval
Representante legal da UNIDADE DESCENTRALIZADA